



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.522, DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre prorrogação de redução de carga horária da professora municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital nº: 0168268, datado de 10 de julho de 2025, que trata de solicitação de prorrogação da redução de carga horária da servidora municipal **THAÍSE SANTOS SILVA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, deferida pela Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada por 02 (dois) anos a redução de carga horária (**40 para 20 horas semanais no Turno Matutino**), da servidora municipal **THAÍSE SANTOS SILVA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - O período da prorrogação de redução da carga horária da servidora referida nos termos do artigo anterior, retroagem a **14 de julho de 2025**, com término previsto para **14 de julho de 2027**, conforme consta do Documento Digital referido nesta portaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
ND: OUI=SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, O=PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS, E=
seceducacao2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.22 11:29:54-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS**

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação